

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 36-A-024/2021, referente ao Credenciamento nº 36-011/2017, assinado em 06/09/2017, e seus respectivos aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 56468/17 e 014/001501/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, HSCOR – SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.562.523/0001-33, neste ato representado, pelo Sr. LUIZ PAULO REBELLO ALVES, inscrito no CPF nº 530.686.107-53.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-011/2017, assinado em 06/09/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias. O valor global deste Aditivo de Credenciamento é R\$ 7.517.589,48 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A despesa *parcial* decorrente deste Termo será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1245	03/09/2021	R\$ 20.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 03 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo da Saúde

PUBLICADO EM BULETIM OFICIAL
Nº 2054 DE 13/10/2021
MP

Número do Processo Administrativo	014/001501/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	03/09/2021
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/09/2021.
Valor global	R\$ 7.517.589,48 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1245, emitida em 03/09/2021, no valor de R\$ 20.000,00.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-011/2017, assinado em 06/09/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços de CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2021

Termo: 36-A-024/2021

Fls.: 091/094

QUINTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 36-011/2017, E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, HSCOR- SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA (HSCOR-HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS), ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto Municipal 7.841/21, ao Ilmo. Superintendente Executivo da Saúde, Sr. **EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 107.797.086, e inscrito no CPF sob o nº 087.005.287-06 e, de outro lado, **HSCOR – SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.562.523/0001-33, doravante denominado **CREDENCIADA**, com sede à Rua General Mitre, nº 110, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-100, neste ato representado pelo Provedor, Sr. **LUIZ PAULO REBELLO ALVES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 5237782-0, expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº 530.686.107-53, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Credenciamento**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos 196 e seguintes; na Lei nº 8.142, de 28/12/90, na Lei nº 8.080, de 19/09/90; na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; na Portaria nº 210, de 15/06/04; na Portaria nº 1169, de 15/06/2004; na Portaria nº 123 de 28/02/05; na Portaria nº 1.034/10, na Portaria 3.114/10, na Deliberação CIB-RJ nº 982, de 09/07/10; na Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, mediante o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 56.468/2017 e 014/001501/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-011/2017	-	06/09/2017	06/09/2018



Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação	26-001/2018	Retificar e Ratificar	10/05/2018	06/09/2018
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-012/2018	Prorrogar	06/09/2018	06/09/2019
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-024/2019	Prorrogar	06/09/2019	06/09/2020
Quarto Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-025/2020	Prorrogar	04/09/2020	04/09/2021

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços de **CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA**, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constante no Processo Administrativo nº 014/001501/2021.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CREENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CREENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Procedimento Administrativo nº 56468/17, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

Parágrafo Terceiro - Este termo passará a vigor a partir do dia 04/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CREENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos, prestados pelo **HSCOR – SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA**, é de **R\$ 626.465,79 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, conforme informação constante nos Procedimentos Administrativos nº 014/001501/2021.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais**

Especiais do SUS em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Aditivo de Credenciamento é **R\$ 7.517.589,48 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, constante no Processo Administrativo nº 014/001501/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1245	03/09/2021	R\$ 20.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº **36-011/2017**, assinado em 06/09/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, oriundo do Processo Administrativo nº 56468/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 03 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

EDGAR JACINTO VIEIRA NETO

Superintendente Executivo da Saúde



HSCOR- SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA DE DUQUE DE CAXIAS LTDA

(HSCOR- HOSPITAL DO CORAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS)

LUIZ PAULO REBELLO ALVES

Representante Legal

Luiz Paulo Rebello Alves
Diretor
CRM 02.97702-8